



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Decisão do Prefeito .....	6
Ratificação .....	6
<b>Editais</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 308/2022 de 20 de junho de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento ocorrido em 17.06.2022 do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.06.2021 com o servidor MAURICIO TADEU NAKASONE, médico ortopedista;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir do dia 17.06.2022 o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 17.06.2021, com o servidor MAURICIO TADEU NAKASONE, médico ortopedista, portador da CTPS 0068529/00213.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.06.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho de 2022.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 309/2022 de 20 de junho de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 18.06.2022 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.06.2021, com a servidora Miguelina Angela de Oliveira Rocha;

Considerando o Ofício de nº 024 de 02 de junho de 2022, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.06.2021, através de Termo Aditivo, por mais 01 ano a partir do dia 19.06.2022, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Miguelina Angela de Oliveira Rocha	enfermeiro

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho de 2022.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 310/2022 de 20 de junho de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 18.06.2022 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 02.05.2022, com a servidora Suzana Rodrigues Monteiro, auxiliar de serviços;

Considerando o Ofício de nº 165 de 20 de junho de 2022, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

#### RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.06.2022, através de Termo Aditivo, por igual período, ou seja, 48 (quarenta e oito) dias a partir do dia 19.06.2022, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Suzana Rodrigues Monteiro	Auxiliar de serviços

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho de 2022.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 3 de 6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

### PORTARIA Nº 311/2022

de 20 de Junho de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Monitor de Creche, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções pelo prazo de um (01) ano a partir do dia 31/01/2022;

Considerando que o servidor contratado temporariamente para substituir a servidora efetiva pediu a quebra de seu contrato de trabalho;

Considerando que a ausência de profissional no local onde a servidora afastada prestava seus serviços causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores lotados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **31/01/2023**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **DARA CARLA MARQUES DE MOURA**, portador (a) da CIRG nº **55.978.779-0**, CTPS **19900/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **39ª** (Trigésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Junho de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 4 de 6

### **PORTARIA Nº 312/2022 de 20 de junho de 2.022.**

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que no período de 20.06.2022 à 29.06.2022 o servidor José Reinaldo de Almeida Junior, Diretor do Departamento de Saúde, gozará suas férias correspondente ao período aquisitivo de 11.02.2021 à 10.02.2022;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo, durante o período de gozo de férias;

#### **RESOLVE:**

1º- Designar a servidora Laura Cristina de Paula, Enfermeiro, portadora do RG nº 24.935.941-8, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Saúde, em substituição ao servidor José Reinaldo de Almeida Junior, que se encontra em gozo de férias durante o período de 20.06.2022 à 29.06.2022.

2º- Pela designação interina a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Diretor de Departamento de Saúde para o emprego de enfermeiro, correspondente ao período.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de junho de 2.022.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 5 de 6



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTRARIA N°08/2022**  
de 15 de junho de 2022.

**Elvira Narcisa de Moraes Dias**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

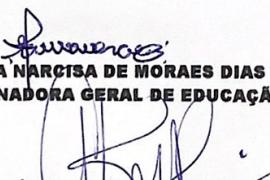
**RESOLVE:**

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica do Professor abaixo relacionado:

- Processo nº 15/2022- Jonathan Antunes Teixeira, RG: 41.453.771-5, PEB III Ciências, faz jus a Evolução Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de junho de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 15 de junho de 2022.

  
**ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS**  
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO  
  
  
**ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL**  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 828

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 136/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do prédio de Promoção Social, na Rua José Machado, no Bairro do Centro.

Recorrente: CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa, assim alterando a decisão da Comissão de Licitação e declarar como classificada recorrente como a melhor proposta do certame.

Capela do Alto, 21 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Estrada Severino Oliveira - Bº Canguera.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail

[licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 20 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Ratificação

#### Processo Administrativo nº 191/2022 Dispensa 118/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de 25 (vinte e cinco) refletores de led 600 watts 50000 6500k para serem substituídos no recinto de festa João Mori.

Capela do Alto, 21 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Editais

#### EDITAL DE COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO,** através do Departamento de Recursos Humanos, comunica que o candidato Marcel Henrique Arcuri, 1º classificado para o provimento do emprego de Médico Ortopedista no concurso público 01/2021, foi convocado em 10.06.2022, mas deixou de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação ao Departamento de Recursos Humanos a fim de admissão, não atendendo o item 10.4.4 do Edital do Concurso Público 01/2021, portanto o mesmo encontra-se desclassificado por não comparecimento no prazo legal.

Capela do Alto, 21/06/2022.

Departamento de Recursos Humanos

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 185/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, na

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** f465-7d07-ab4f-66ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 828, ano V, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 21/06/2022 às 14:16:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f465-7d07-ab4f-66ca>